



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-042/91, em 13 de maio de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

*Requis ao Exmº Miguel Paggioli Gajra-
roni, José Jamuário Carmine Neto,
José Alvin Mendes e Edson Pinheiro da Costa.
Ubá - MG 13/05/91.*

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

Em 1ª votação

APROVADO POR unanimidade

EM 20 / 05 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 18/91

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar despesas de transporte de estudantes matriculados em cursos superiores de Faculdades dos Municípios de Visconde do Rio Branco e Juiz de Fora, MG, e contém outras disposições".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Destina-se referido Projeto a subsidiar as despesas com transportes dos estudantes de cursos superiores das Faculdades de Visconde do Rio Branco e Juiz de Fora, MG, tendo sido encaminhada a matéria a esta Casa, por intermédio da Mensagem nº 013/91, de 09.04.91;

2º) - Após detida análise da matéria, entendemos que deva ser incluído no "caput" do Projeto e em seu artigo 1º, a expressão: "neste exercício", eliminando-se em consequência, o Art. 5º do mesmo Projeto, quando prevê as dotações a serem utilizadas nos exercícios vindouros;

3º) - É o nosso modesto posicionamento, e remetemos à apreciação do Plenário que é soberano para decidir sobre a emenda proposta e sobre a aprovação da respectiva matéria.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipeio Pizziolo
Vereador Elipeio Pizziolo
Titular

Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Titular

Em 2ª e 3ª votação

APROVADO POR unanimidade com as emen-

das emendas, e ainda com emenda do senhor Edil Brandão Turian,
conforme parecer do parecerista.

EM 27 / 05 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

DE ACORDO: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Vereador *Álvaro Lopes Duarte*
Titular

Vereador *Osório Botaro*
Titular

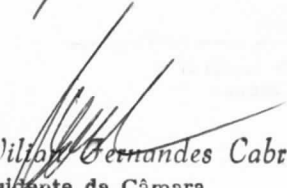
Vereador *Benjamin Fortunato Lopes*
Presidente

005.: Emenda proposta pelo Edil Jor Xavier Brandão :

Teixeira, aprovada por unanimidade:

"Para os alunos matriculados em Juiz de Fora-MG, que a Prefeitura Municipal liberasse o pagamento das passagens mediante requerimento dos interessados".

Em 27/05/91.


Vereador Wilton Fernandes Cabral
Presidente da Câmara